

PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO/PARECER DE AUDITORIA

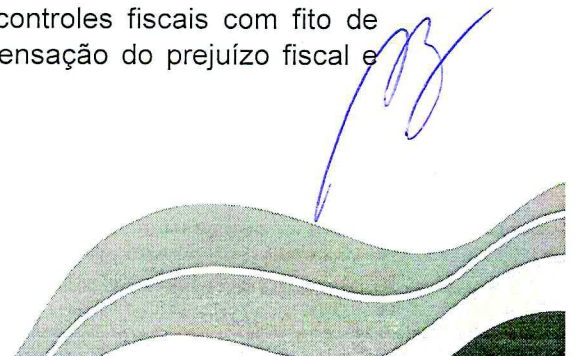
RELATÓRIO N°: 01-2020

UNIDADE AUDITADA: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

CÓDIGO UJ: 16.503

EXERCÍCIO: 2019

1. Na qualidade de responsáveis pela Supervisão de Apoio ao Controle Interno, apresentamos o relatório e parecer quanto ao processo de prestação de contas referente ao ano de 2019, o qual exprimiu síntese conclusiva, de cunho gerencial relativo aos registros e recomendações mais relevantes aos atos de gestão do período supracitado.
2. Os trabalhos de auditoria interna foram realizados em (4) trimestres e gerado (4) relatórios trimestrais, sendo o último condensado em relatório semestral. Os estudos foram realizados com estrita observância das normas internas da instituição e das legislações vigentes aplicáveis aos trabalhos de auditoria.
3. Ações com o objetivo de deter a crescente inadimplência de clientes foram recomendadas, que coloca em risco a consecução das atividades da empresa, a capacidade financeira, os investimentos em tecnológicas e do corpo funcional, bem como aumento progressivo das obrigações e ausência de perspectivas de investimento.
4. No que tange ao resultado negativo recorrente (nos últimos cinco anos) foram sugeridas medidas austeras de cobrança e redução de custos haja vista o montante substancial na rubrica de créditos a receber de vários exercícios, além de ações para redução de despesas e aumento de receitas através de captação de novos negócios e incremento das atividades.
5. Na elaboração do Planejamento contábil e Financeiro para exercício de 2019 é salutar a observância das rubricas que apresentaram distorções no exercício anterior, objetivando corrigir os desvios de execução e mapear os riscos financeiros.
6. Em decorrência dos resultados negativos apurados nos últimos exercícios faz-se necessário que a Administração mantenha constantes controles fiscais com fito de acompanhar os limites estabelecidos em Lei para compensação do prejuízo fiscal e



base de cálculo negativa da CSLL objetivando a economia de tributos.

7. No que concerne à Lei 13.303/2006, metas foram estabelecidas e ações foram apreendidas pela Administração para cumprimento à referida Lei, as quais culminaram no atendimento e adequação às exigências legais.

8. Em atenção aos processos licitatórios, houve em 2019 (8) pregões eletrônicos, (3) pregões presenciais, (9) dispensas, (1) inexigibilidades, (1) leilão, (1) melhor técnica e (0) adesões. Nos aspectos inerentes à contratação de serviços em TIC e aquisição de bens constatou-se a realização de estudos técnicos preliminares, pareceres anexos e outros documentos pertinentes ao processo, bem como sua devida publicidade.

9. Não houve transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, bem como à título de subvenção, auxílio e contribuição, pois a PRODAM não é unidade orçamentária.

10. Não houve existência ou execução de projetos e programas financiados com recursos externos contratados pela PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, com organismos internacionais.

11. Sendo assim, em atendimento às determinações legais e fundamentados no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do estado do Amazonas, conforme determina a Resolução 03/2016 da Egrégia Corte de Contas.

Manaus, 30 de março de 2020.



Norma Bastos da S. Almeida

CRC AM 016846/O-1

Supervisão de Apoio ao Controle Interno

